



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 33/2026

Dispensa de Licitação: 25/2026

Interessado: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Empresa especializada em Confecção e fornecimento de material gráfico e de comunicação visual para a Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

Autorização da Contratação: Fundamentação Legal conforme o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Cuida-se de contratação a ser realizada por Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada em Confecção e fornecimento de material gráfico e de comunicação visual para a Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

Em atenção aos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o:

PARECER JURÍDICO atesta, sem ressalvas, que foram cumpridas as exigências legais;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, visando a confecção e fornecimento de materiais impressos (folhetos, cartazes, papelaria oficial) e elementos de sinalização (banners, placas, adesivagem), conforme especificações e quantidades estimadas no termo de referência, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

CONTRATADA: COLLOR PAINT COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.419.273/0001-91, com sede na Rua N, Morada dos Pássaros III nº391 - Felícia - Vitória da Conquista – BA, CEP: 45055-525.

VALOR TOTAL: R\$ 30.125,00 (trinta mil cento e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 02/03/2026 a 30/11/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária - 01.01 – Câmara de Municipal

Projeto / Atividade - 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 00 - Recursos não Vinculados de Impostos

Determino, ainda, que seja dada a publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diante do exposto, autorizo a contratação direta, bem como a respectiva despesa, com base nas proposições precedentes.

Encaminhe-se para os trâmites cabíveis. Cumpra-se, Publique-se.

Cândido Sales-BA, em 02 de março de 2026.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara